



LEI MUNICIPAL N.º 1.851/2025

Bayeux, 09 de junho de 2025.

(Projeto de Lei Nº 042/2025-Aut. Ver. Adriano da Silva Nascimento).

Declara utilidade pública Municipal a associação beneficente amigos solidários, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Amigos Solidários, entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº51.971.700/0001-64, com sede provisória localizada na Rua Estácio de Sá, nº 176, bairro Tambay, Bayeux, Estado da Paraíba.

Art. 2º A Associação Beneficente Amigos Solidários tem por finalidade promover ações de assistência social, educacional, cultural e de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como desenvolver projetos que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

Art. 3º O reconhecimento da utilidade pública municipal assegura à entidade o direito de pleitear benefícios, firmar parcerias e convênios com o Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente, respeitada a legislação federal e estadual correlata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 09 de junho de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal